PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei Complementar 007 de 30 de abril de 2018

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 007 de 30 de abril de 2018
Relatoria: Andressa Birke
Autoria: Poder Executivo Municipal
Ementa: "Acrescenta o inciso X e parágrafo único no art. 65 da Lei Complementar nº 001 de 2009".

Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma Projeto de Lei Complementar que acrescenta o inciso X e parágrafo único no art. 65 da Lei Complementar nº 001 de 2009.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado a presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

Parecer

O Projeto legislativo teve sua competência corretamente exercida, bem como trata-se a matéria de interesse local, uma vez que se trata de acrescentar o inciso X e parágrafo único no art. 65 da Lei Complementar nº 001 de 2009, definindo obrigação dos proprietários de imóveis em não plantar ou não manter vegetação na margem da estrada e na área de domínio.

Conclusão

Considerando, portanto, os fundamentos declinados no presente parecer esta relatoria opina pela regularidade do projeto legislativo.

Sertão Santana, 14 de maio de 2018.

Andressa Birke
Andressa Birke
Relatora

Claudiomiro Dias

Dulce Maria Woiczkowski

Evandro Robe

Câmara Municipal de Sertão Santana
RECEBIDO
17 / 5 / 2018
HORA: 10h
Sec. Adm. Legislativa

PUBLICADO
De: 17 / 5 / 2018
Até: ___/___/___